

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I Nº660/2005

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação através de leilão, do bem móvel abaixo relacionado e no estado em que se encontra:

* Um veículo marca MERCEDES BNEZ, tipo Micro Ônibus, modelo VW8140, ano 1997, cor predominante branca, placa LCJ-8090, categoria Oficial, chassis nº9BWVTAV67VRB05436, pelo preço mínimo de R\$40.000,00.-

Art.2º- O valor apurado na alienação, dará entrada na receita, 2000.00.00.00- Receitas de capital, 2200.00.00.00- Alienação de bens, 2210.00.00.00- Alienação de bens móveis.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de setembro de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal